



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMS N.º 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

*Dispõe sobre concessão de Licença.*

O COORDENADOR MUNICIPAL DA SAÚDE DE TAQUARITUBA,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1.º** Conceder ao Servidor abaixo relacionado, a LICENÇA para tratamento de saúde, com fundamentos no Artigo 11, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005:

**I – Tratamento de saúde inicial - inciso I - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:**

Adriana Vieira Mendonça – Serviços Gerais – 03 (três) dias - a contar de 30/12/15.

Augusto Gabriel Meira – Lixeiro – 03 (três) dias - a contar de 06/01/16.

Camila de Oliveira Ribeiro – Técnico de Enfermagem – 03 (três) dias - a contar de 16/12/15.

Isabel Duarte Lopes – Serviços Gerais – 10 (dez) dias - a contar de 05/01/16.

Marildo Lopes Campos Chagas – Técnico de Enfermagem – 05 (cinco) dias - a contar de 04/01/16.

Nanci de Fátima Serrano – Fiscal de Higiene – 03 (três) dias - a contar de 14/12/15.

Rosana Aparecida de Campos – Serviços Gerais – 10 (dez) dias - a contar de 21/12/15.

Rosineia Ap.º Caetano dos Santos – Serviços Gerais – 03 (três) dias - a contar de 29/12/15.

Silmara Eliete Gomes – Dentista – 06 (seis) dias - a contar de 18/12/15.

Tiago Simão de Queiroz – Escriturário – 04 (quatro) dias - a contar de 18/12/15.

Vanessa Murgo Marcucci – Farmacêutica – 07 (sete) dias - a contar de 27/12/15.

**II – Tratamento de saúde compulsória – inciso X - Art. 109/ § 2.º, 3.º e 4.º - Art. 44 da Lei Complementar n.º 025/2004:**

Maria Joaquina Bueno – Agente Comunitário de Saúde – 5 (cinco) dias - a contar de 04/01/2016.

**III – Gestante – inciso II - Art. 109 da Lei Complementar n.º 025/2004:**

Marisa Cristina dos Santos – Enfermeira – 120 (cento e vinte) dias - a contar de 29/12/15.

Patrícia de Cássia Perandrê Gomes – Serviços Gerais – 120 (cento e vinte) dias - a contar de 08/01/2016.

**Artigo 2.º** Conceder aos Servidores abaixo relacionados, as LICENÇAS para tratamento de saúde, com fundamentos no Artigo 8.º, do Decreto n.º 076, de 31 de maio de 2005, alterado pelo Decreto n.º 149, de 20 de agosto de 2015:

**I - Tratamento de saúde em prorrogação - inciso I - Art. 109/Art. 111 da Lei Complementar n.º 025/2004:**

Cleonice B. da Silva – Professor II – 20 (vinte) dias - a contar de 20/12/15.

Vanessa F. Bueno – Professor III – 45 (quarenta e cinco) dias - a contar de 04/01/16.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

II – Acidente em Serviço – inciso III – Art. 109 e Art. 123 ao Art. 127 da Lei Complementar n.º 025/2004.

Cinira Aparecida Goes Martins – Lixeiro – 60 (sessenta) dias – a contar de 18/12/15.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 20 de janeiro de 2016.

  
**GERALDO APARECIDO RIVERA**  
*Coordenador Municipal da Saúde*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*